



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - CAMPUS ANÍSIO TEIXEIRA
COLEGIADO DE FARMÁCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2015

Revoga a Instrução Normativa 01/2007 e define critérios para validação de carga horária das atividades complementares à formação acadêmica dos alunos do Curso de Farmácia do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

O COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA tendo em vista o que dispõe o Art. 116º do Regulamento de Ensino da Graduação e Pós-Graduação (2014) da Universidade Federal da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão contempladas como atividades complementares à formação acadêmica dos alunos do Curso de Farmácia o conjunto de atividades acadêmicas, escolhidas e desenvolvidas pelos alunos durante o período disponível para a integralização curricular relativas ao ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º são obrigatórias devendo ser desenvolvidas de forma simultânea ao Curso, perfazendo um limite mínimo de 100 (cem) horas.

Parágrafo único – Os alunos deverão realizar atividades em pelo menos dois grupos de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão).

Art. 3º - Na atribuição de pesos/cargas horárias às atividades de ensino, pesquisa e extensão, para fins de reconhecimento/lançamento destas como atividades complementares, o Colegiado do Curso de Farmácia observará o estabelecido na Tabela anexa à presente Instrução Normativa.

Parágrafo único – a atribuição de peso/carga horária da atividade a ser aproveitada como carga horária de atividade complementar deverá ser apresentada com finalidade exclusiva a este fim, impossibilitando utilizar esta mesma carga horária para finalidades diferentes (aproveitamento de estudos, aproveitamento de carga horária de estágio obrigatório, dentre outras).

Art. 4º - Será atribuição do Núcleo de Apoio Acadêmico (NUPAC) receber a documentação pertinente às atividades desenvolvidas e encaminhá-las para a coordenação do curso para posterior análise pelos membros docentes do colegiado de Farmácia.

Parágrafo único – a documentação comprobatória da realização de atividades complementares deverá ser encaminhada ao NUPAC, em data a ser fixada pela coordenação do curso, pelos alunos que estiverem concluindo as disciplinas correspondentes até o penúltimo período do fluxo sugerido para o Curso.

Art. 5º - As atividades de que trata o Art. 1º desta Resolução são obrigatórias para todos os alunos do Curso de Farmácia.

Art. 6º - A presente instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Farmácia e instâncias superiores do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação de atividades complementares.

Vitória da Conquista, 06 de novembro de 2015.

Profa. Milena Soares dos Santos
Coordenadora do Curso de Farmácia/IMS/CAT/UFBA

Nota: Instrução Normativa aprovada na 92ª sessão ordinária do Colegiado de Farmácia, ocorrida no dia 06 de novembro de 2015, na 91ª sessão ordinária da Coordenação Acadêmica em 18/11/2015 e na 92ª sessão ordinária da Congregação ocorrida em 26/11/2015.

**TABELA DE CARGA HORÁRIA RELATIVA ÀS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

CÓDIGO DA ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO
E1	Disciplinas não previstas no currículo do curso (REGPG/2014 art. 116).	Equivalência 1h = 1h	Histórico Escolar
E2	Carga horária excedida em disciplinas optativas	Equivalência 1h = 1h	Histórico Escolar
E3	Monitoria	20h/semestre	Atestado de realização emitido pela PROGRAD ou pela Coordenação Acadêmica do IMS-CAT
E4 Cursos	Cursos de Certificação / realizados na UFBA e outras IES (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros) em áreas afins.	Equivalência: 1h = 1 h	Certificado de realização registrado no órgão competente especificando carga horária cumprida
	Cursos de Certificação / realizados em outras instituições que não IES (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros) em áreas afins.	Equivalência: 1h = 0,5h	Certificado de realização especificando carga horária cumprida
	Ministrar treinamento em uma das áreas da Farmácia	Equivalência: 1h = 1 h	Certificado ou declaração de realização especificando carga horária cumprida
E5	Estagio não obrigatório na área específica ou afim.	Equivalência: 1h = 1 h	Termo de compromisso de Estágio ou Comprovante de realização especificando duração e carga horária com assinatura do profissional responsável.
E6	Curso em língua estrangeira (instituição reconhecida)	30h/semestre	Documento Comprobatório da Instituição

CÓDIGO DA ATIVIDADE	ATIVIDADES DE PESQUISA	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO
P1 Projetos de pesquisa	Iniciação Científica Institucional (PIBIC - Voluntário ou Bolsista)	Equivalência: 1h = 1 h	Atestado de realização emitido pela Coordenadoria de Pesquisa ou professor responsável pelo projeto de iniciação científica
P2 Projetos de pesquisa e extensão	(Permanecer, PIBIEX e outros projetos de professores do IMS)	Equivalência: 1h = 1 h	Atestado de realização emitido pelo professor responsável
P3 Publicações	Artigos Completos / Revistas ou Anais de Eventos Internacionais	25 horas por publicação/sem limites	Cópia da Publicação
	Artigos Completos / Revistas ou Anais de Eventos Nacionais	15 horas por publicação/sem limites	Cópia da Publicação
	Resumos / Anais Encontros	5 horas por resumo/sem limites	Cópia da Publicação
P4	Apresentação de trabalho de pesquisa na forma de pôster ou oral em eventos científicos	5 horas por apresentação/sem limites	Certificado de apresentação
P5	Premiação de trabalho de pesquisa	5 horas por trabalho/sem limites	Certificado de premiação

CÓDIGO DA ATIVIDADE	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO
X1 Eventos científicos	Participação em Seminários, Congressos, Simpósios, Conferências, Encontros, Ações Comunitárias institucionais e similares em áreas afins na categoria de ouvinte	Equivalência: 1h = 1h	Certificado de realização especificando carga horária de participação.
X2 Trabalhos técnico-científicos	Apresentação de trabalho na forma de pôster ou oral em eventos científicos	5 horas por apresentação/sem limites	Certificado de apresentação
	Participação como ministrante de palestras,	Equivalência: 1h = 1 h	Certificado ou declaração de realização especificando

	minicursos e outros		carga horária cumprida
X3	Participação em palestras em áreas correlatas ou capacitação	Equivalência 1h = 1h	Certificado ou declaração de realização
X4 Atividades de extensão	Participação em diretório acadêmico e central	5h (para cada semestre de representação)	Documento Comprobatório
	Representação discente em conselhos	5h (para cada semestre de representação)	Documento Comprobatório
	Participação em projetos de extensão	Equivalência: 1h = 1 h	Atestado de realização emitido pelo professor responsável ou pelo coordenador do projeto
	Participação como voluntário em atividades de extensão (Monitor em eventos, ações comunitárias, entre outros).	10h/semestre	Atestado de realização emitido pelo professor responsável ou pelo coordenador do projeto
X5	Participação em empresa júnior	20h/semestre	Documento Comprobatório
X6 Eventos culturais	Produções Culturais e Artísticas	10h/ semestre	Comprovação da Produção

(*) Prova de proficiência no idioma, junto às seguintes instituições: - língua inglesa: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o mínimo de 213 pontos ou IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos. Ambos os testes têm validade de 2 (dois) anos; - língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 2 (dois) anos; - língua alemã: certificado do Instituto Goethe, com classificação do nível de conhecimento do candidato, obtido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; - língua espanhola: teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), nível intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de 3 (três) anos; - língua italiana: teste específico do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 50%, com validade de 2 (dois) anos; - demais idiomas: declaração de embaixada ou consulado de que o candidato domina o idioma do país.